

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, realizou-se uma reunião com todos os representantes eleitos e designados do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, com exceção dos conselheiros, Emanuel Silva; Margarida Santos; Miguel Neto; Nuno Pinto e Sandra César; deram entrada na reunião os conselheiro Hernâni Costa, pelas dezasseis horas e trinta e oito minutos e António Figueiredo, pelas dezassete horas e dez minutos, este por se encontrar no serviço de formação de turmas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

Ponto um – Análise/avaliação do Plano Anual de Atividades 2023/24;-----

Ponto dois – Análise do balanço do trabalho desenvolvido nos Clubes e Projetos;-----

Ponto três – Aprovação do documento final do Regulamento Interno do Agrupamento, com entrada em vigor no dia 1 de setembro 2024;-----

Ponto quatro - Definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades;-----

Ponto cinco – Análise/parecer sobre critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico;-----

Ponto seis – Análise/aprovação da planificação das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2024/25; -----

Ponto sete – Autorização da constituição de assessorias técnico-pedagógicas, tendo em conta o disposto nos termos do Artigo 30º do Decreto-Lei no 75/2008;-----

Ponto oito – Informações.-----

#### **DESENVOLVIMENTO:**

Foi apresentada, pela conselheira Filipa Nascimento, a seguinte proposta de alteração à ata do dia 20 de junho de 2024: “Durante a exposição da Conselheira Margarida Santos, a mesma foi questionada se tinha algum estudo que sustentasse a sua opinião, respondendo que de momento não tinha esse registo, tendo posteriormente apresentado a seguinte declaração para que constasse em ata ...” e na mesma ata deve ser feita referência a hora do término da reunião (pelas 22h). Após esta proposta, à qual nenhum conselheiro se opôs, a referida ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

No ponto um, foi apresentado para análise/avaliação o relatório do Plano Anual de Atividades 2023/24 (Anexo I). O Conselho Geral fez uma avaliação bastante positiva do documento. No entanto, foram feitas as seguintes considerações/recomendações: -----

- tornar obrigatório o preenchimento do campo “Categoria”, para que não apareça nos gráficos a designação “desconhecido”; -----
- Criar uma secção para o Serviço Educativo da CMTV, uma vez que é um dos grandes promotores de atividades, em especial do pré-escolar e do 1º ciclo, algumas das quais que só disponibilizadas já no decurso do ano letivo. -----

No ponto dois, análise do balanço do trabalho desenvolvido nos Clubes e Projetos, foi analisado o relatório (Anexo II), apresentado a este conselho. O CG iniciou a análise do documento, no entanto foram detetadas algumas gralhas e incorreções e/ou incoerências, em gráficos e respetivas legendas e em especial na tabela da página 12. O CG considerou preferível que este documento fosse revisto, de forma a corrigir estes aspetos e a clarificar os dados constantes no mesmo, para que a sua leitura seja perceptível. Assim, este documento deverá ser apresentado novamente na primeira reunião de CG do próximo ano letivo. -----

Ponto três, aprovação do documento final do Regulamento Interno do Agrupamento, com entrada em vigor no dia 1 de setembro 2024, a presidente do CG referiu que enviou por e-mail o documento final do RI, para análise dos conselheiros. Foram ainda detetadas pequenas alterações a fazer, a saber: -----

- Não esquecer de colocar o número de páginas e links no índice; -----
- Página 5, Art.º 2º, ponto 2, eliminar o parágrafo “Sendo o RI(...) e ao PE.” por se encontrar repetido no número 1 do Art.º 3º; -----
- Página 6, Art.º 3º, ponto 4, acrescentar no final “com posterior apresentação ao Conselho Geral.”;
- Página 8, d) falta a palavra “do”; -----
- Página 36, Art.º 86º, retirar “da ENEC”; -----
- Página 41, criar a Subsecção II- Serviços, antes do Art.º 97º; -----
- Página 42, Art.º 98, ponto 2, l) substituir “disposto nos pontos anteriores” por “disposto nas alíneas j) e k)”;
- Página 64, Art.º 156º, ponto 2, substituir por “O provedor é um mediador entre os órgãos pedagógicos/ executivos existentes na escola. A resolução das situações problemáticas é da competência dos professores da turma, do diretor de turma, do diretor e da respetiva equipa.” eliminando o ponto 3.-----
- Página 68, Art.º 162º, alíneas x) e w) não estão por ordem alfabética; -----

- Página 69, alínea s) substituir “cartão magnético” por “cartão de identificação”; -----
- Página 96, Art.º 220º, colocar “e/ou” no título da secção e no ponto 2 e ainda substituir a palavra “filhos” por “educandos”; -----
- Página 9, Art.º 11º, página 11, art.º 18º, ponto 2 e página 98, Art.º 225º, 226º e 227º, título e ponto 1, colocar no plural “Associação de Pais”. -----

Após estas correções a Presidente do CG colocou o documento final à aprovação dos presentes. O RI do Agrupamento foi aprovado por unanimidade, ficando disponível para consulta no moodle do Agrupamento, logo que possível. A presidente do CG chamou a atenção para a importância da divulgação/aplicação do mesmo, junto de toda a comunidade educativa. -----

No ponto quatro, definição dos critérios para a participação do agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto Educativo e o cumprimento do Plano Anual de Atividades, a presidente do Conselho Geral referiu que tendo em conta as competências determinadas pelo Decreto-Lei nº75/2008 de 22 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 137/2012 de 2 de julho, compete ao Conselho Geral definir os critérios de participação das escolas em atividades de caráter pedagógico, científico, cultural e desportivo. A presidente, lembrou que sendo um assunto que todos os anos carece de vir a aprovação do Conselho Geral e que não sofre alterações de ano para ano, o mesmo documento (Anexo III) será aprovado para os anos 2024 a 2026. -----

No ponto cinco, análise dos critérios de organização de horários, definidos em Conselho Pedagógico, e no exercício da competência definida no artigo 13º, ponto 1 alínea I) – “Pronunciar-se sobre os critérios de organização dos horários”, do Decreto-Lei nº75/2008, republicado em anexo ao Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral analisou e deu parecer positivo relativamente aos critérios para a elaboração de horários e distribuição de serviço para o ano letivo 2024/25 (Anexo IV), que lhe foram apresentados pelo Diretor do Agrupamento, tendo em conta a resolução do Despacho normativo nº10-B/2018, de 6 de julho e o documento “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021” de 3 de julho de 2020, estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, tendo no ano letivo transato sido emitidas instruções interpretativas em circular conjunta da Direção-Geral da Administração Escolar e Direção-Geral da Educação relativamente ao referido despacho, previstas no Despacho Normativo nº 10-B/2018, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 129, de 6 de julho de 2018, com as especificidades constantes da presente resolução.” e tendo em conta o disposto no Despacho normativo n.º 10-B/2018. -----

No ponto seis, os conselheiros analisaram e aprovaram a planificação das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2024/2025, a saber: -----

- 1.º e 2.º anos: Atividade Física e Desportiva – 2 horas; UM DO LI TA – 2 horas; Expressões (Ser a brincar) – 1 hora; -----
- 3.º e 4.º anos: Atividade Física e Desportiva – 2 horas; UM DO LI TA – 1 hora; Música – 1 hora; Robótica – 1 hora. -----

No ponto sete, autorização da constituição de assessorias técnico-pedagógicas, tendo em conta o disposto nos termos do Artigo 30º do Decreto-Lei no 75/2008, o senhor diretor solicitou autorização ao Conselho Geral para atribuição de crédito horário destinado à constituição de assessorias de apoio à direção, com a função específica de coadjuvação ao coordenador dos Jardins de Infância do Agrupamento na escola Sede. O Conselho Geral autorizou a atribuição do crédito horário solicitado. -----

No ponto oito da ordem de trabalhos, a presidente informou que:-----

- Para o ano letivo de 2024/2025, o Agrupamento irá ter um total entre 147 a 153 de turmas. O número ainda não está totalmente fechado devido a estar a aguardar-se a autorização da constituição de algumas turmas. A distribuição deverá ser a seguinte: grupos de pré-escolar: 23 a 25; 1º Ciclo – 68 a 70 turmas; 2º e 3º ciclos, Escola de São Gonçalo, no 5º ano - 7 turmas; 6º ano - 7 turmas; 7º Ano - 6 turmas; 8º ano – 7 turmas; 9º ano - 8 turmas; Escola de Freiria, no 5º ano – 5 turmas; 6º ano - 5 ou 6 turmas; 7º Ano - 6 turmas; 8º ano - 5 turmas; 9º ano - 5 turmas. -----
- A mancha horária será igual nos dois estabelecimentos de ensino, Escola de São Gonçalo e Escola de Freiria, a saber: início às 8:20 horas, com intervalos de 10 minutos e um intervalo de 20 minutos na parte da manhã e outro de 20 minutos, na parte da tarde. O último tempo terminará às 17:20 horas. -----
- O ano letivo será organizado em semestres, à luz do que já aconteceu no ano letivo que agora finda, tendo o 1º semestre vai de 12 de setembro (quinta-feira) a 31 de janeiro (sexta-feira) com 1ª interrupção para avaliação intercalar a 12 de novembro (terça-feira) e 13 de novembro (quarta-feira) e 2ª interrupção de 23 de dezembro (segunda-feira) a 3 de janeiro (sexta-feira). Haverá interrupção letiva para avaliação do 1º semestre na semana de 3 a 7 de fevereiro. -----  
O 2º semestre vai de 10 fevereiro (segunda-feira) a 6 de junho (sexta-feira) para o 9º ano; a 13 de junho (sexta-feira) para 5º, 6º, 7º e 8º anos; a 27 de junho (sexta-feira) para pré-escolar e 1º ciclo, com 1ª interrupção de 3 de março (segunda-feira) a 5 de março (quarta-feira) e com 2ª interrupção para avaliação intercalar de 14 de abril (segunda-feira) a 24 de abril (quinta-feira). -----
- Dada a dimensão e dispersão escolar do agrupamento e o facto de o diretor querer estar presente na receção aos alunos e encarregados de educação, esta deverá ser faseada ao longo da primeira semana de aulas, iniciando-se mesmo no dia 10 de setembro para o ensino pré-escolar e 1º ciclo, sendo que neste ciclo se prolongará até ao dia 12. No dia 12 de setembro será também a receção aos alunos do 5º ano de escolaridade, às 9 horas na Escola Básica de São Gonçalo e às 11 horas na

Escola Básica de Freiria. No dia 13 de setembro o 1º ciclo e 5º ano irão iniciar a sua atividade letiva e será feita a receção aos alunos dos restantes anos de escolaridade. No dia 16 de setembro terá início a atividade letiva para todos os alunos do agrupamento. -----

- Será enviado aos Conselheiros o documento da “Estatística do Agrupamento”, após estar definitivamente concluído. -----

Após estas informações, a presidente disponibilizou tempo aos conselheiros, para a partilha de informações que considerassem relevantes, não tendo havido qualquer informação a acrescentar. -----

Ficou agendada reunião deste conselho, para o final de outubro, início de novembro. -----

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

A Secretária

A Presidente do Conselho Geral

---

(Maria do Rosário Subtil)

---

(Amélia Lourenço)